



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

DESPACHO:

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, a qual tem por objeto a Aquisição e instalação de 01 (uma) carroceira de madeira, nova de fábrica, medidas aproximadas de 2.25 metros x 6.20 metros e laterais com 0,45 metros (larg. x compr. x alt.), maial com 1.75 metros de altura, construída em madeira de lei tais como Garapa, roxim, jatobá, dentre outros madeiras de lei, equipada com dispositivos de amarração, faixas refletivas, pintura na cor prata e todos os demais acessórios, ferragem, parafusos, dentre outros itens e serviços necessários à construção e instalação no veículo Caminhão Ford placa HLF-7528.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aquisição e instalação de 01 (uma) carroceira de madeira, nova de fábrica, medidas aproximadas de 2.25 metros x 6.20 metros e laterais com 0,45 metros (larg. x compr. x alt.), maial com 1.75 metros de altura, construída em madeira de lei tais como Garapa, roxim, jatobá, dentre outros madeiras de lei, equipada com dispositivos de amarração, faixas refletivas, pintura na cor prata e todos os demais acessórios, ferragem, parafusos, dentre outros itens e serviços necessários à construção e instalação. A empresa deverá entregar a carroceria no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra. Devidamente instalada sobre o veículo Ford placa HLF-7522.	UNID	01

Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de fornecimento de óculos, compreendendo lentes e armação conforme relação ora mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, de forma que tudo ocorra na forma da Lei.

Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação, deverão ser enviados via Correios ou entregues no Setor de Licitação até às 17h00min do dia 31/05/2023, em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório nº 065/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023, **Envelope 001 – Proposta comercial / Envelope 002 – Documentos de habilitação.**

Município de Rosário da Limeira/MG, 25 de maio de 2023.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE 001 – PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial de cada licitante deverá ser apresentada em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	Aquisição e instalação de 01 (uma) carroceira de madeira, nova de fábrica, medidas aproximadas de 2.25 metros x 6.20 metros e laterais com 0,45 metros (larg. x compr. x alt.), maial com 1.75 metros de altura, construída em madeira de lei tais como Garapa, roxim, jatobá, dentre outros madeiras de lei, equipada com dispositivos de amarração, faixas refletivas, pintura na cor prata e todos os demais acessórios, ferragem, parafusos, dentre outros itens e serviços necessários à construção e instalação. A empresa deverá entregar a carroceria no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra. a ser instalada no veículo Ford placa HLF-7528	UNID	01				

<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, deslocamento de profissional, diária, alimentação, uso de equipamentos próprios, despesas de escritório, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto prestado sem qualquer acréscimo de valor, excetuados as despesas com o pagamento de taxas referente à emissão de ART, despesas de postagens e cartorária.</p> <p>Valor Total da Proposta: _____ (.....)</p> <p>Validade da proposta:(.....) dias.</p>	CARIMBO DO CNPJ
--	----------------------------

Local: _____/____, Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente Dispensa de Licitação é Aquisição e instalação de 01 (uma) carroceira de madeira, nova de fábrica, medidas aproximadas de 2.25 metros x 6.20 metros e laterais com 0,45 metros (larg. x compr. x alt.), maial com 1.75 metros de altura, construída em madeira de lei tais como Garapa, roxim, jatobá, dentre outros madeiras de lei, equipada com dispositivos de amarração, faixas refletivas, pintura na cor prata e todos os demais acessórios, ferragem, parafusos, dentre outros itens e serviços necessários à construção e instalação no veículo Ford placa HLF-7528.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aquisição e instalação de 01 (uma) carroceira de madeira, nova de fábrica, medidas aproximadas de 2.25 metros x 6.20 metros e laterais com 0,45 metros (larg. x compr. x alt.), maial com 1.75 metros de altura, construída em madeira de lei tais como Garapa, roxim, jatobá, dentre outros madeiras de lei, equipada com dispositivos de amarração, faixas refletivas, pintura na cor prata e todos os demais acessórios, ferragem, parafusos, dentre outros itens e serviços necessários à construção e instalação. A empresa deverá entregar a carroceria no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra. a ser instalada no veículo Ford placa HLF-7528	UNID	01

Para fins de participação e fornecimento do objeto acima indicado, a empresa deverá considerar que a entrega deverá ser realizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra, devendo ser entregue e instalada no veículo Caminhão Ford Placa HLF-7528 da Secretaria Municipal de Agricultura, sem qualquer custo adicional, devendo levar em consideração todo e qualquer custo direto e/ou indireto e necessário ao correto e perfeito fornecimento e instalação do objeto, de forma que nenhuma despesa adicional poderá ser alegada posteriormente à apresentação da proposta.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

Tratando-se de contratação de empresa visando Aquisição e instalação de 01 (uma) carroceira de madeira, nova de fábrica, conforme descrita e especificada no anexo I,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

o preço deverá ser considerado completo, compreendendo, mão de obra, matéria prima, frete, transporte, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários etc., dentre quaisquer outros custos diretos e/ou indiretos, necessários e corretos à correta execução do objeto.

A contratada poderá submeter a construção da carroceria e/ou os serviços de instalação, à mais ampla fiscalização e diligência por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento da mesma, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a qualidade e descrição do objeto entregue. Caso seja atestada que o produto e/ou o serviço não atende às exigências contidas no anexo I, e/ou sua incompatibilidade, o mesmo será rejeitado, obrigando a contratada a substituí-lo sem custo e de forma que não provoque prejuízos ao contratante.

A licitante vencedora ficará obrigada a concluir, trocar ou corrigir à sua expensas o objeto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de instalação total do objeto, mediante a comprovação de que o produto/equipamento foi executado a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, o qual ocorrerá através de crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil preferencialmente.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, possuir todas as condições técnicas, operacionais e regularidade junto aos órgãos de fiscalização para fins de fornecimento da carroceria, em especial utilizar madeiras de lei devidamente licenciadas. Podendo a qualquer momento, ser solicitada sua comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelope distinto, indevassável e colado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual; e
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

- REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

- Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso III do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021;
- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeito negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

ANEXO II
"MODELO"

Declaração de Atendimento ao Inciso I do Art. 62, da Lei Federal n.º
14.133/2021 e alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)
DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ ou CPF n.º _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ ou CPF n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Rosário da Limeira/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Dispensa de Licitação n.º 013/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

acessórios, ferragem, parafusos, dentre outros itens e serviços necessários à construção e instalação no veículo Ford placa HLF-7528.

ANEXO I

1.2 - O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.00.20.122.007.2.0044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 - No preço estão incluídos todos os tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à frete, transporte, diárias, hospedagens, alimentação, viagens, dentre outros custos diretos e/ou indiretos, os quais serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Assinar contrato conforme normas e condições fixadas no Edital e anexos, parte integrante deste contrato.

4.2 - Efetuar a entrega, após a assinatura do contrato, nos termos e condições determinadas no presente Contrato e notadamente com as normas e exigências da contratante, de conformidade com as especificações solicitadas.

4.3 - Responsabilizar-se pelos tributos, seguros e outros encargos ou acessórios inerentes à execução do objeto, bem como todas as despesas relacionadas à deslocamento de profissional técnico, diárias, hospedagens e alimentação.

4.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.

4.5 - Manter durante a execução do Contrato atualizados os comprovantes de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.6 - Apresentar e cumprir o cronograma de atividades.

4.7 - Realizar as entregas conforme condições estabelecidas neste contrato, bem como pelas normas técnicas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento se fará efetuado no prazo de até 20 dias, contado da data de apresentação da nota fiscal correspondentes aos materiais efetivamente entregues, mediante ainda, a comprovação de que o pedido foi entregue a contento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

5.2 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de multa de multa calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções prevista no § 3º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 1%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

6.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, pelo prazo de até 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo desde que comunicado às partes com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos do § 5º do art. 90 da Lei 14.133/2021.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, as regras previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos omissos, o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

9.1 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações e demanda da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

9.2 - O Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

9.3 - O presente Contrato está vinculado à proposta da Contratada e ao processo n.º 065/2023, Dispensa de Licitação n.º 013/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Prestar informações necessárias, com clareza, à Contratada, para execução dos serviços avençados;

10.2 - Notificar a Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venha a ocorrer, em função da execução do contrato, para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços;

10.3 – Colocar à disposição dos técnicos da Contratado equipamento, espaço e local de trabalho adequado para prestação dos serviços, nas visitas periódicas e extraordinários.

10.4 – Efetuar os pagamentos conforme cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO

11.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora contratado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Rosário da Limeira/MG, XX de XXXXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS _____

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

CPF:

NOME:

CPF: